



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.391, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **“0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE e 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES”**, nas ações **“4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA e 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1500*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	1600*
		TOTAL.....	90.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	89497-4	1500*
08.01.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87298-9	1600*
		TOTAL.....	90.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração